



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 298

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 298

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI ORDINÁRIA Nº 3.094, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 360.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.*

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.041, de 12/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2019) e na Lei Municipal nº 3.070, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2019), na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2019 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

021100 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0040.2044.0000 Preservação Ambiental

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 360.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizados por esta Lei serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentária abaixo especificadas:

0202 02 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2007.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

125 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

0202 03 - FUNDEB

12.361.0006.2010.0000 Manutenção do Fundeb - 40%

175 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil.....R\$ 100.000,00

0203 01F.M.S.

310.303.0065.2070.0000 Manut.CAPS - MAC

326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil.....R\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete